



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE MINAS GERAIS

1 Ata da 278ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da
2 Criança e do Adolescente - CEDCA/MG realizada aos vinte oito do mês de **junho** de
3 2013 em sua sede - Casa de Direitos Humanos, à Rua São Paulo nº 558 - 7º andar -
4 Centro - Belo Horizonte - MG com início às 9h e 40min. A Secretária Geral do
5 CEDCA/MGO Andreia Cristina Barreto procedeu à chamada dos conselheiros. Em
6 obediência ao ato presidencial convocatório e às normas regimentais, a Presidente
7 Carmem Rocha declarou aberta a sessão plenária. **Estavam presentes os seguintes**
8 **Conselheiros:** Andreia Cristina Barreto (Kinder Not Hilfe - KNH Brasil), Carmen Rocha
9 (Titular - SEDESE), Ananias Neves Ferreira (Titular - Centro Voluntariado de Apoio ao
10 Menor), Rita Ferreira da Silva Alves (Titular - Associação Instituto Solidário Comunitário
11 Assistencial - AISCA), José Ismar da Costa (Titular - Sindicato das Instituições
12 Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais - SINIBREF/MG),
13 Ângela Amerícia Leite (Titular - União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE), Hudson
14 Roberto Lino (Titular - Associação Beneficente Ágape), Edson Perpetuo Socorro e
15 Almeida (Titular - Associação 04 de Agosto - Associação Mobilizadora de Ações de
16 Resgate a Cidadania de Crianças e Itinerantes), Solange Vieira de Faria Franca (Titular -
17 SEDESE), Elizabeth Moreira dos Santos (Suplente - Associação Mineira de Reabilitação
18 - AMR), Mariana Furtado Vidigal (Suplente - Secretaria de Estado de Defesa Social),
19 Paulo Henrique Freitas Carvalho Costa (Suplente - Fundação CDL - Pró Criança),
20 Raymundo Rabelo Mesquita (Titular - Inspeção São João Bosco - ISJB), Maria
21 Madalena de Melo e Silva (Suplente - Secretaria de Estado da Educação), Andréa
22 Aparecida Alves Cunha Soares (suplente - Polícia Civil - MG), Eliane Quaresma Caldeira
23 de Araújo (Suplente - SEDESE), João Alves Crisostomo (Suplente - Associação Pingo
24 de Luz), Ricardo Augusto Zadra (Titular - Secretaria de Estado Fazenda), Claudinei
25 Santos Lima (Suplente - Axé Criança), Maria de Fatima Mayrinck Brito (Titular -
26 Associação do Amor), Maria Margareth Pereira (Suplente - Providência Nossa Senhora
27 da Conceição), Eny Lauriano da Silva (Suplente - Pastoral do Menor Regional Leste II -
28 CNBB). **Justificada a ausência:** Simone Vieira (Titular - Convenção Batista Mineira),
29 Clodoalía Nobre Barbosa (Titular - Secretaria de Planejamento e Gestão), Ricardo Luiz
30 Amorim G. Foureaux (Titular - Polícia Militar/MG), Camila Silva Nicácio (Titular -
31 Secretaria de Estado de Defesa Social), Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu
32 (Titular - Polícia Civil), Alessandra Martins (Suplente - SEDESE), Cleverson Natal de
33 Oliveira (Suplente - PMMG). **Ausentes:** Paulo Oseas de Carvalho (Suplente - Fundação
34 Benjamim Guimarães - Hospital da Baleia), Stanley Ramos Gusman (Suplente - Instituto
35 Ajudar), Maria Auxiliadora Salles Gonçalves (Suplente - Secretaria de Estado da
36 Fazenda), Rejane Alves (Suplente - Secretaria de Estado da Saúde), Ângelo Rodrigo
37 Pedroso Sartiro (Suplente - Associação de Deficientes do Oeste de Minas - ADEFOM),
38 Rosemary Leite Matos (Titular - Secretaria de Estado da Educação), Adriene Cristina
39 Lage (Titular - Secretaria de Estado da Saúde), Deputado Ulysses Gomes (Suplente -
40 Assembleia Legislativa de Minas Gerais), Dep. Fabiano G. Tolentino (Titular -

41 Assembleia Legislativa/MG). A Presidente Carmem Rocha declarou abertos os trabalhos
42 da sessão plenária saudando os conselheiros e passando à apresentação dos itens da
43 pauta. Sugerida a supressão do item aprovação de atas anteriores. Informou que no
44 item matérias regimentais será apresentada a proposta de Resolução CEDCA dispendo
45 sobre “.....” a ser deliberada nesta reunião. Foi aprovada a inversão nos pontos de pauta,
46 passando a exposição do Programa Portas Abertas para o primeiro item da pauta. Foi
47 votada e aprovada a pauta. Na sequência o conselheiro Hudson Roberto Lino pediu a
48 palavra e cobrou a resposta do expediente apresentado na plenária de 14/06 (Ofício do
49 CMDCA/Ipatinga), que por decisão plenária foi encaminhado à Secretaria de Defesa
50 Social. O conselheiro esperava obter a resposta da Secretaria de Estado de Defesa
51 Social na sessão de hoje. A Secretária Executiva Marice Ceres interveio informando que
52 o expediente foi remetido à SEDS/SUASE conforme deliberado, mas ainda não
53 obtivemos resposta. A Presidente garantiu ao conselheiro Hudson que assim que a
54 resposta da SEDS for entregue ao CEDCA/MG será dada ciência em plenária. Logo
55 após passou a palavra à Marina Colares (Diretora de Apoio e Fomento às Medidas em
56 Meio Aberto - SEDS/SUASE) para apresentação do Programa de Portas Abertas. O
57 Programa vem oferecer alternativas que visem responsabilizar e reparar o ato cometido
58 por adolescentes, tendo como base de suas ações a educação e a socialização do
59 jovem assistido. Visa à capacitação de todos os municípios mineiros com mais de
60 20.000 habitantes (344 localidades), desenvolvido por equipes multidisciplinares, de
61 forma a garantir um atendimento integral, mesclando experiências culturais, esportivas,
62 profissionalizantes, escolares e artísticas. Além da responsabilização do adolescente
63 pelo ato cometido, as medidas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de
64 Serviços à Comunidade) também buscam o resgate da convivência familiar e
65 comunitária. Ressaltado o principal objetivo, que é evitar que o adolescente progrida na
66 trajetória infracional, afastando a necessidade de aplicação de medidas privativas de
67 liberdade. Marina Colares informou que se inicia em agosto a capacitação em
68 municípios referenciais, priorizando aqueles que possuem centro socioeducativo de
69 internação e de internação provisória, bem como as medidas em meio aberto. Prevista
70 ainda a realização de um Seminário no mês de setembro, em parceria com os CREAS
71 onde se executa medidas em meio aberto; em municípios sede de Comarca. Várias
72 outras temáticas serão abordadas, tais como: Como elaborar o PPA (Plano Plurianual);
73 onde buscar recursos financeiros; como elaborar Plano Municipal de Atendimento às
74 Medidas Socioeducativas, dentre outros. Concluindo informou que acontecerá em maio
75 de 2014, Seminário Estadual que abordará todo o percurso percorrido pelo Programa de
76 Portas Abertas ao longo das capacitações nas 344 cidades, com comitê que avaliará as
77 dificuldades enfrentadas pelos municípios na implementação das medidas em meio
78 aberto. Em seguida, foi dada a palavra aos presentes, para observações: A conselheira
79 Maria de Fátima Mayrinck manifestou preocupação com relação a municípios com
80 menos de 20.000 habitantes, que apesar de apresentarem demanda não estarão
81 incluídas no critério para capacitação. Marina Colares respondeu que nenhum município
82 ficará de fora, pois, aqueles que não se enquadram no critério populacional, haverá
83 profissional de referência que executa atendimento às medidas em meio aberto, para o
84 qual, serão repassadas todas as informações. A ideia é divulgar o consórcio entre os
85 municípios de uma mesma comarca. Hudson pediu a palavra para elogiar a iniciativa do
86 programa e dizer que quando surge uma proposta como esta é preciso enaltecer, dada
87 necessidade enorme de capacitação que os atores sociais precisam nesta área,

88 profissionais de referência e gestores municipais. Na oportunidade solicitou que Marina
89 deixasse o contato telefônico para que a pessoa de referência em seu município
90 entrasse em contato com a SEDS/SUASE. A conselheira Rita Ferreira solicitou a lista
91 com todos os municípios contemplados, de forma a facilitar o acompanhamento dos
92 conselheiros e demais parceiros das capacitações em sua região. Marina se prontificou
93 em fornecer. Ananias Neves Ferreira esclareceu que o CEDCA/MG foi consultado com
94 relação ao Programa de Portas Abertas, e manifestou-se pela inclusão dos municípios
95 com menos de 20.000 habitantes (vinte mil). Proposta esta que não consta no termo de
96 cooperação assinado para a execução do Programa Portas Abertas. Ressaltou que o
97 critério restritivo aos municípios de menor população é excludente e contrário ao
98 princípio da Universalidade de Atendimento aos Direitos Infantojuvenis e observa “que
99 viver em uma cidade pequena não significa que não precisa ser capacitado em medida
100 socioeducativa em meio aberto”. “Este critério é um equívoco, por entender que os
101 investimentos na área da infância devem contemplar a todos sem distinção, e que em
102 localidades muito pequenas aplica-se medida de internação pela falta da medida
103 alternativa em meio aberto”. Logo após passou ao próximo ponto da pauta: Formato
104 sobre a reunião ampliada sobre a redução da maioridade penal. A Presidente informou
105 que não houve tempo para articulação de uma reunião ampliada objetivando tratar desta
106 matéria, que a discussão hoje pautada visa estabelecer o formato para a discussão, que
107 se tornou urgente face às manifestações que vem das ruas clamando pela redução da
108 maioridade penal. Maria Margareth Pereira manifestou-se dizendo que em discussão
109 realizada ontem na Comissão de Medidas Socioeducativas ficou claro que a questão
110 não se resume apenas no combate a redução da maioridade penal, mas também a
111 projeto de emenda constitucional (PEC) que prevê o aumento do tempo de internação
112 de adolescentes. Ananias Neves Ferreira ressaltou que historicamente “o primeiro
113 compromisso de Minas é com a liberdade”, e acrescentou: “esquecendo-se deste
114 compromisso maior, estão querendo retroceder para encarcerar os adolescentes”. Cabe
115 aos conselhos de direitos levantarem esta bandeira e levar a discussão às ruas, com
116 atos públicos contrários a redução da maioridade penal, e ao aumento da temporalidade
117 da medida de internação, assumindo o papel que lhe é devido e assegurando a defesa
118 do princípio da Proteção Integral. Naquele instante Hudson Lino procedeu a leitura de
119 nota do CONANDA de 05/06, elaborada em conjunto com o Conselho Nacional da
120 Juventude, como recomendação aos conselhos municipais de todo o país. Recomenda-
121 se a realização de manifestações de rua, a exemplo do que se viu nos últimos dias com
122 a rejeição da PEC 37, uma vitória do povo que foi às ruas se manifestar. É preciso,
123 portanto, o mesmo engajamento dos atores sociais em defesa dos adolescentes.
124 Argumentou que o CEDCA/MG já possui o Manifesto contrário à redução da maioridade
125 penal que precisa ser publicado e disseminado pelo Estado. A Presidente interveio para
126 informar que o Manifesto será publicado, e solicitou que os conselheiros apresentem
127 algum encaminhamento sobre a realização da plenária para tratar da redução da
128 maioridade penal, devendo definir se o formato haverá de ser de uma plenária ampliada
129 ou um Seminário, que possibilite chamar os vários segmentos e atores sociais
130 envolvidos na questão. Raymundo Mesquita sugeriu envolver as universidades neste
131 processo de discussão, que os conselheiros saiam dos muros e ganhem as ruas, como
132 aconteceu nos primórdios do ECA. Maria Margareth Pereira sugeriu convidar o prof. Luiz
133 Quadros (PUC Minas), uma pessoa com posição ética e bem embasada no que
134 concerne à defesa dos direitos dos adolescentes. Trazer pessoas com argumentação

135 técnica e científica pela não redução da maioria penal. Para finalizar sugeriu outro
136 nome como palestrante: João Cavalcanti Neto (Assessor Legislativo do Senado).
137 Carmem Rocha respaldou esta ideia, mas alertou aos conselheiros que o mês de julho
138 os professores estão em recesso nas universidades, e, contar com as pessoas deste
139 segmento é complicado neste período do ano. Que ao pensar no formato *Seminário*, o
140 ideal é que aconteça no segundo semestre, em *agosto*, para que haja tempo para
141 programar toda a logística envolvendo o evento, sem prejuízo de outras ações. Na
142 sequência foi informado pelo conselheiro Claudinei dos Santos Lima que foi pautado
143 para votação na Comissão de Constituição e Justiça, dia 02/07 em Brasília, parecer
144 favorável a pacote com várias PEC's: 33,74 e 83. Ananias Neves Ferreira se manifestou
145 temeroso com os rumos desta votação, tendo em vista que a nota do CONANDA é
146 contrária apenas à redução da maioria penal, quando outras iniciativas (igualmente
147 graves) caminham em paralelo. Proposta como a do Senador Aluísio Nunes que avalia a
148 capacidade mental dos adolescentes é um grande retrocesso às conquistas advindas do
149 ECA, e retorno a aspecto considerado no código de menores. Falou da necessidade de
150 contato urgente com a Presidência do CONANDA para articular estratégia para
151 adiamento da votação das PEC's apenas 33.74 e 83. Finalizou solicitando que o
152 Manifesto do CEDCA/MG seja logo publicado e divulgado em todo o Estado.
153 Manifestação plenária propôs postar o manifesto do CEDCA/MG na página do facebook
154 do Conselho e envio imediato a todos os CMDCA's do Estado. Este espaço também
155 poderá ser utilizado para veicular abaixo assinado contrário da redução da maioria
156 penal, em que a pessoa acessaria link e procederia a adesão. A Presidente sugeriu
157 também que o manifesto seja encaminhado a todos os parlamentares em Brasília. As
158 propostas supramencionadas inclusive as relativas ao Manifesto do CEDCA/MG foram
159 colocadas em **votação e aprovadas** pela unanimidade dos conselheiros. Logo após, o
160 conselheiro **Paulo Henrique Freitas Carvalho Costa** se manifestou dizendo que
161 qualquer formato de realização de evento, seja reunião ampliada ou **Seminário** não
162 deveria acontecer até que se tenha pleno conhecimento do assunto e uma posição
163 institucional de consenso. Diante do exposto o conselheiro **propôs o seguinte**
164 **encaminhamento** para tratar da questão da discussão da temática redução da
165 maioria penal pelo CEDCA/MG, que, sem alterar o mês de sua realização deverá,
166 com urgência, proceder ao desenvolvimento das seguintes fases preliminares: **A)** -
167 Constituir grupo de estudo em que os conselheiros possam estudar a matéria em
168 profundidade, avaliando as principais propostas (PEC's) em tramitação no congresso
169 nacional, de forma a alinhar as posições e subsidiar a tomada de posição. **B)** - Chamar
170 outros atores sociais para dialogar, especialmente aqueles com posicionamentos
171 contrários, a fim de convencê-los da posição do CEDCA/MG em defesa dos
172 adolescentes. **C)** - Realização de um grande evento: **Seminário do CEDCAMG**. **D)** -
173 Promover grande mobilização com a participação dos adolescentes e jovens do Estado
174 (buscando-os nos Diretórios Acadêmicos, escolas públicas e outros espaços). Esta
175 proposta foi **colocada em votação e aprovada pela unanimidade dos conselheiros**.
176 Não foi definido o dia para a plenária com formato de seminário, no mês de **agosto de**
177 **2013**. A Conselheira Mariana Vidigal sugeriu envolver a ONG Pacto, que desenvolve o
178 "movimento da rua", uma ação que consegue mobilizar os jovens. O conselheiro
179 Ananias Neves Ferreira propôs convidar o jovem Moisés para participar da mobilização
180 dos jovens. A conselheira Andreia Barreto apoia as iniciativas propostas, mas
181 manifestou preocupação em relação a conseguir mobilizar os jovens. Seguindo a pauta,

182 a Presidente passou aos **pedidos de retirada** (valor captado). A Secretária Executiva
183 Marice Ceres Sousa procedeu à leitura dos pareceres favoráveis das Comissões
184 Temáticas, emitidos pelos relatores aos projetos de retirada. São eles: **Projeto**
185 **nº04/2013** - Obra Social Madre Gertrudes, proponente: Organização Educacional João
186 XXIII - Obra Social Madre Gertrudes, no valor de R\$32.000,00. Este projeto foi colocado
187 em votação e aprovado por 15 votos a favor e 01 voto de abstenção (conselheiro
188 Ricardo Zadra). **Projeto nº05/2013** - Parcerias para a Inclusão Escolar, proponente:
189 Associação Mineira de Reabilitação - AMR, no valor de R\$167.014,69. Este projeto foi
190 colocado em votação e aprovado por 15 votos a favor e 01 voto de abstenção
191 (conselheiro Ricardo Zadra). Logo após foi apresentado texto contendo o substitutivo da
192 Comissão de Legislação e Normas à proposta de resolução que dispõe sobre as
193 medidas relativas à proteção de crianças e adolescentes durante o período preparatório
194 e o da realização da Copa das Confederações FIFA 2013, a Copa do Mundo FIFA 2014
195 e aos eventos correlacionados, no Estado de Minas Gerais. A Presidente procedeu à
196 leitura da resolução em seu inteiro teor, e durante a apresentação foram realizados
197 pequenos ajustes no texto sugeridos pelos conselheiros. A versão final foi colocada em
198 **votação e aprovada** pela unanimidade dos conselheiros, que recebeu o número de
199 67/2013 cujo texto é o que se segue na íntegra: “**Conselho Estadual dos Direitos da**
200 **Criança e do Adolescente de Minas Gerais - Resolução nº67/2013. Dispõe sobre as**
201 **medidas relativas à proteção de crianças e adolescentes durante o período**
202 **preparatório e o da realização da Copa das Confederações FIFA 2013, a Copa do**
203 **Mundo FIFA 2014 e aos eventos correlacionados, no Estado de Minas Gerais.**
204 Considerando o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes,
205 objetivo 2.1 - Priorizar a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes nas Políticas de
206 Desenvolvimento econômico sustentável, inclusive com cláusulas de proteção nos
207 contratos comerciais nacionais e internacionais; considerando que o Estado de Minas
208 sediará os eventos: Copa das Confederações e Copa do Mundo FIFA 2014;
209 considerando que o CEDCA tem a competência e dever de cumprir a Doutrina de
210 Proteção Integral no território do Estado de Minas Gerais; O Conselho Estadual dos
211 Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais - CEDCA/MG, no uso das
212 atribuições que lhe confere a Lei 10.501/91, e com fulcro no artigo 37 e artigo 227 inciso
213 VI, § 3º e § 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de
214 1988, no artigo 223 incisos II e IV da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 1989,
215 nas Leis Federais nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e nº 12.594, de 18 de janeiro de
216 2012, na Resolução CONANDA nº 156, de 14 de março de 2013, Lei Estadual nº
217 20.711/13 e demais normativas legais vigentes, Resolve: Art.1º - Esta Resolução dispõe
218 sobre as medidas de proteção às Crianças e Adolescentes no período preparatório e
219 durante a Copa das Confederações FIFA 2013, a Copa do Mundo FIFA 2014, e aos
220 eventos relacionados, que serão realizados no Brasil. Art.2º- Os programas, serviços e
221 projetos de promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes desenvolvidos por
222 entidades ou por redes socioeducativas, assistenciais e escolares, público e privado,
223 não poderão, em sua execução, sofrer quaisquer prejuízos durante o período
224 preparatório e de realização da Copa das Confederações FIFA 2013, da Copa do Mundo
225 FIFA 2014 e dos eventos correlacionados, devendo garantir a oferta de ensino e de
226 atividades culturais, educativas, esportivas e de lazer, nos respectivos equipamentos.
227 Art.3º - No caso do art.16 da Lei Estadual 20.711 de 11 de Junho de 2013 e do art.56 da
228 Lei Federal 12.663/12, será obrigatória a reposição quantitativa e qualitativa das aulas.

229 Parágrafo Único: Os sistemas de ensino dos entes federados constitutivos do Estado de
230 Minas Gerais deverão observar o disposto no art.64 da Lei Federal 12.663 de 05 de
231 Junho de 2012, sem prejuízo dos direitos dos educandos. Art.4º- Durante a realização
232 dos eventos esportivos previstos no artigo primeiro desta resolução o Conselho Estadual
233 dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais - CEDCA/MG, atuará
234 integrado aos organismos estaduais, municipais, Conselhos Tutelares, Conselhos
235 Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Minas Gerais,
236 operadores do sistema de justiça (Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública),
237 sociedade civil e colaboradores.§1º- Na aplicação do disposto neste artigo o
238 CEDCA/MG, além de suas prerrogativas legais, exercerá as seguintes atribuições: I -
239 compor, articular e acompanhar o Comitê de Proteção Integral da Criança e do
240 Adolescente; II - participar da elaboração do Plano Integrado de Proteção, sobre a
241 agenda de convergência dos equipamentos e serviços da rede de proteção à criança e
242 do adolescente do município sede de realização destes eventos esportivos; III -
243 assegurar a aplicação de parâmetros metodológicos e programáticos compatíveis com
244 as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e outras normas legais protetivas;
245 IV - monitorar e acompanhar a implementação do Plantão Integrado de Proteção a
246 Criança e ao Adolescente; V - monitorar e acompanhar a implementação do Espaço
247 Temporário de Convivência;§2º- Os entes federados que compõem o Estado de Minas
248 Gerais, devem garantir toda estrutura para o funcionamento adequado dos Conselhos
249 Tutelares na conformidade com o art.4º da Resolução 139/2010 do CONANDA e dos
250 respectivos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Art.5º - Fica facultado
251 ao Fundo da Infância e Adolescência Estadual, excepcionalmente, nos anos de 2013 e
252 2014, a abrir editais de financiamento que custeiem exclusivamente programas que
253 incentivem e fortaleçam espaços para a oferta e o desenvolvimento de atividades de
254 lazer, esporte, cultura, convivência familiar e comunitária e de proteção integral, tais
255 como: I - investimento na manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados,
256 para uso exclusivo da política da infância e da adolescência na efetivação de direitos
257 infantojuvenis; II - atendimento direto de crianças e adolescentes por entidades não
258 governamentais e governamentais; III - campanhas na mídia para proteção à infância e
259 adolescência durante todo o período dos eventos esportivos; IV - repasses do Fundo da
260 Infância e Adolescência Nacional para o Fundo da Infância Estadual, mediante plano de
261 aplicação; V - ações de fortalecimento do protagonismo infantojuvenil ligados ao tema
262 dos eventos esportivos; VI - ações de viabilização e fortalecimento de órgãos do Sistema
263 de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente – SGD. Parágrafo Único - Os
264 órgãos governamentais e não governamentais envolvidos, direta e indiretamente, com
265 os grandes eventos esportivos mencionados no artigo primeiro desta resolução deverão,
266 promover a inserção de conteúdos sobre os Direitos Humanos de Crianças e
267 Adolescentes, nos cursos de capacitação direcionados aos atores participantes. Art. 6º -
268 O CEDCA/MG e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente
269 devem incidir nos Orçamentos Públicos a fim de garantir recursos adicionais para
270 promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes no período de
271 realização da Copa do Mundo e grandes eventos: I - garantindo recursos para o FIA,
272 máxime, com efetivação de sua receita prevista em normativas vigentes; II - garantindo
273 recursos para a formação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos - SGD(política
274 de segurança, assistência social, saúde e proteção da criança), e para os do trade
275 turístico (rede hoteleira, restaurantes dentre outros) quanto à abordagem de Direitos

276 Humanos ao longo da realização do evento, com extensividade aos municípios indutores
277 internacionais; III - garantindo recursos para ser aplicados em programas que incentivem
278 e fortaleçam espaços para a oferta e o desenvolvimento de atividades de lazer, esporte,
279 cultura, convivência familiar e comunitária; IV - garantindo recursos para ações que
280 fortaleçam e incentivem o protagonismo infantojuvenil; V - garantindo recursos para o
281 fortalecimento dos órgãos de controle social da sociedade civil, como frentes de defesa
282 dos direitos da criança e do adolescente, fóruns, redes, comitês. Parágrafo Único: A
283 previsão de recursos orçamentários conforme “caput” deste artigo não poderá
284 comprometer a continuidade da política permanente de promoção e defesa das crianças
285 e dos adolescentes, observando-se o disposto no art. 90, §2º da lei 8.069/90 e demais
286 legislações pertinentes. Art. 7º- O CEDCA/MG e os Conselhos Municipais de Direitos da
287 Criança e do Adolescente deverão intensificar o monitoramento dos gastos nas ações da
288 infância e adolescência no período da Copa das Confederações, Copa do Mundo e
289 Grandes eventos. Parágrafo único: A Diretoria Executiva do CEDCA/MG deverá
290 recomendar à sociedade civil, fomentar a atuação dos órgãos de controle social,
291 conforme art.21 da Resolução 113 do CONANDA, máxime, os Conselhos de Direitos da
292 Criança e do Adolescente. Art.8º- As entidades portadoras de chancelas autorizativas
293 integrantes dos bancos de projetos do CEDCA/MG poderão apresentar novos projetos
294 no período dos eventos de que trata esta Resolução, destinados a efetivar mecanismos,
295 instrumentos, equipamentos e estrutura para instalação e funcionamento integrado dos
296 órgãos do SGD, (art) 88, inciso VI, lei 8.069/90), tendo como fim último a proteção
297 integral de criança e adolescente. Parágrafo Único: A Diretoria Executiva do CEDCA/MG
298 poderá, no período de eventos, conceder chancelas autorizativas especiais para outras
299 entidades sem fins lucrativos, independentemente de Edital de Chancela, destinadas às
300 ações previstas neste artigo. Art.9º- O CEDCA/MG e os demais órgãos ou entidades
301 envolvidos nos eventos mencionados no artigo 1º desta Resolução deverão assegurar a
302 efetivação das normas previstas na Lei nº 20.711/2013 que contenha alcance positivo de
303 proteção à infância e adolescência. Art.10- Nenhuma criança ou adolescente poderá ser
304 privado de seus direitos declarados no art. 3º da Lei 8.069/90. Art.11- Os casos omissos
305 serão resolvidos pelo Plenário do CEDCA/MG, sem prejuízo do disposto no art.11, inciso
306 I. x do Regimento Interno e serão publicados no Diário Oficial do Estado. Art.12 - Esta
307 Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de
308 Junho de 2013. Belo Horizonte, 28 de Junho de 2013. Carmen Rocha - Presidente do
309 CEDCA/MG. A Presidente, com assentimento plenário, suspendeu os trabalhos até as
310 14hs para almoço dos conselheiros. No horário estabelecido e na forma regimental, a
311 presidente Carmen Rocha declarou reabertos os trabalhos e convidou os coordenadores
312 das Comissões para se manifestarem. Concedeu a palavra o conselheiro titular membro
313 Comissão de Medidas Socioeducativas, Raymundo Rabelo Mesquita informou que em
314 reunião da realizada ontem, foi eleito para assumir a coordenação. Discutida na
315 Comissão a situação do CEIP Dom Bosco, destacando a precariedade na infraestrutura,
316 funcionamento e atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida de
317 internação provisória. Esclarecido pela representante da SUASE que a situação está
318 contornada, com a disponibilização de novas vagas no recém-inaugurado centro
319 socioeducativo em Unaí. Ainda que o Ministério Público, em ação civil pública
320 direcionada ao referido centro provisório, determinou que adolescentes com medida de
321 internação (privativa de liberdade) aplicada não poderá ficar no CEIP Dom Bosco;
322 somente aqueles em cumprimento de internação provisória. Maria Margareth Pereira

323 informou que a Pastoral do Menor realiza visitas mensais no CEIP Dom Bosco e não tem
324 detectado as irregularidades que os agentes apontam. O que realmente preocupa são
325 os casos de superlotação, mas ao que parece já está sendo contornada. Dado
326 conhecimento da correspondência encaminhada pela Superintendente Interina de
327 Gestão das Medidas Privativas de Liberdade da Secretaria de Defesa Social – SUASE,
328 em resposta aos questionamentos levantados pelo conselheiro Claudinei dos Santos
329 Lima, em visita realizada no Centro Socioeducativo em Juiz de Fora. Informado por
330 Maria Margareth Pereira que Claudinei integra uma Comissão, juntamente com outros
331 atores do município, que tem acompanhado o atendimento aos adolescentes nesse
332 Centro. O conselheiro entregará relatório consolidado das reuniões à Comissão de
333 Medidas Socioeducativas para conhecimento, destacando a situação da unidade após
334 as intervenções da SEDS/SUASE no intuito de sanar a questão da superlotação.
335 Informado que a Secretaria de Estado de Defesa Social protocolou na Secretaria
336 Executiva do CEDCA/MG os pedidos de inscrição dos programas de atendimento
337 (Centros Socioeducativos) que serão analisados inicialmente pela Comissão de
338 Legislação e Normas e depois tramitarão na Comissão de Medidas Socioeducativas
339 para análise do mérito. O coordenador ressaltou a importância de discussão visando
340 estabelecer estratégia contra as forças que atuam em defesa do aumento de tempo de
341 internação para adolescentes. A discussão não pode ficar somente focando a questão
342 da redução da maioria penal, mas também as iniciativas que tramitam em Brasília
343 visando aumentar o tempo de privação de liberdade. Dado ciência na comissão
344 recebimento de ofício do CMDCA/Ipatinga relatando entraves envolvendo a liberação de
345 terreno para construção de Centro Socioeducativo e reforma de unidade de internação
346 em Açucena (trazido pelo Conselheiro Hudson Roberto Lino e apresentado em plenária).
347 A decisão da plenária determina o envio desta correspondência à Secretaria de Defesa
348 Social - SEDS/SUASE para conhecimento da situação do município. Finalizou
349 informando que foi eleita como conselheira relatora da Comissão, Mariana Furtado
350 Vidigal. Na sequência passou a palavra a José Ismar da Costa, coordenador eleito pela
351 Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares. O conselheiro informou
352 acerca dos ofícios recebidos pela comissão e dos encaminhamentos dados a cada caso.
353 Falou da situação dos cinco municípios mineiros que não possuem conselho de direito
354 e/ou tutelar, bem como submeteu a Plenária proposta de encaminhamento de ofícios do
355 CEDCA aos Prefeitos Municipais como estratégia para reverter o caso. Andreia Barreto
356 interveio sugerindo uma ação conjunta com os promotores de cada localidade, de forma
357 a forçar o poder público municipal na solução de questão que persiste há algum tempo.
358 Apresentou aos conselheiros proposta de reunião conjunta com a Comissão de Políticas
359 Públicas no mês de julho, visando o aprofundamento da discussão no CEDCA sobre a
360 internação compulsória de adolescentes dependentes de drogas e o impacto desta
361 medida nos municípios e nos conselhos tutelares. Finalizou informando que a escola de
362 conselhos e o processo de execução do convênio federal com a SEDESE é assunto
363 recorrente na Comissão. Que a Comissão tem exercido seu papel de responsável pelo
364 acompanhamento da implementação da escola de conselhos, discutindo questões
365 como: gestão, financiamento, projeto político pedagógico, relação do comitê gestor com
366 o CEDCA/MG, dentre outras. Desta forma, pensou-se em convidar representante da
367 SEDESE para subsidiar com mais informações as discussões na Comissão. Andreia
368 Barreto interveio sugerindo à Comissão de Apoio aos Conselhos que convide a Diretora
369 de Interiorização, Promoção e Educação em Direitos Humanos, Jailane Pereira da Silva,

370 que acompanha a Escola de Conselhos (SUBDH/SEDESE), para discussão de questões
371 que a Comissão entender pertinente. Logo após o conselheiro Ricardo Augusto Zadra
372 informou pela Comissão de Orçamento e Finanças que não foi possível eleger o
373 coordenador, pois, não havia quórum para tal. Informou o recebimento de ofícios e
374 encaminhamentos dados em resposta. Também a análise de projeto de retirada e o
375 estudo do texto da resolução da Copa. Disse que a conselheira Maria Madalena gostaria
376 de sair da Comissão de Orçamento e Finanças e migrar para a Comissão de Políticas
377 Públicas. Finalizou o relato dizendo que a Comissão recebeu da SEDESE documento
378 informativo do saldo do FIA (fonte 45) para conhecimento dos valores em reais.
379 Ressaltou a importância da participação dos conselheiros, senão será difícil conseguir
380 eleger um coordenador. Na sequência Ângela Américia Leite, falando pela Comissão de
381 Políticas Públicas, informou que não foi possível eleger o coordenador devido à falta de
382 quórum, estando presente somente ela e o conselheiro Paulo Henrique Costa. Diante do
383 exposto, a Presidente do CEDCA/MG propôs que estas duas Comissões se reúnam
384 (antes da próxima plenária) para que possam apresentar os nomes dos coordenadores
385 eleitos para referendo. Com relação à Comissão de Legislação e Normas, Ananias
386 Neves Ferreira (atual coordenador) informou que a Comissão tratará do assunto
387 oportunamente, pois, há questões a serem avaliadas. Agradeceu a colaboração das
388 conselheiras Solange Faria Vieira Franca e Rita Ferreira Alves nos trabalhos da
389 Comissão de Normas. Ao término do relato das Comissões, a Presidente retomou a
390 exposição informando ao plenário de procedimento que envolve a equipe técnica do
391 Conselho. Trata-se da necessidade de elaboração de nota técnica informativa
392 (preliminar) aos projetos e outras matérias afins, que necessitem de subsidio antes de
393 chegar às mãos dos conselheiros para análise e emissão de parecer. Esta ideia foi
394 socializada com os servidores e bem recebida por todos. Próximo ponto da pauta:
395 Relato da situação atual do Grupo que trata dos Planos Estaduais de Convivência
396 Familiar e Comunitária, de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e de Enfrentamento à
397 Violência contra Crianças e Adolescentes. A Presidente apresentou a servidora Marta
398 Maria Castro Silva, técnica de referência neste grupo de trabalho, encarregada de
399 repassar aos conselheiros as informações e encaminhamentos realizados até o
400 momento no que concerne a contratação de serviço para revisão dos planos estaduais
401 supramencionados. Marta Castro Silva cumprimentou a todos e informou que estava
402 responsável pelo suporte técnico ao grupo (atuando pela CEPCAD - SEDESE). Relatou
403 que aconteceram três reuniões destinadas à elaboração do Termo de Referência para
404 contratação de serviço (consultoria) para avaliação e revisão dos Planos Estaduais de
405 Enfrentamento a Violência contra Crianças e Adolescentes; Convivência Familiar e
406 Comunitária e Enfrentamento ao Trabalho Infantil, todos voltados ao combate de
407 situações de violação de direitos de crianças e adolescentes no estado de Minas Gerais.
408 Está previsto a realização de oficinas e Seminário para subsidiar a revisão dos planos, e
409 como produto final da execução do serviço será apresentado os seguintes produtos:
410 Critérios de avaliação dos Planos Estaduais; relatórios de avaliação dos planos e
411 apresentação de novo arcabouço a ser aplicado na sua revisão; relatórios e listas de
412 presença dos participantes nas oficinas; documento final de revisão dos três planos
413 estaduais supramencionados. O recurso para pagamento desta despesa é de emenda
414 parlamentar. Uma questão a ser avaliada é a inexistência de diagnóstico com dados que
415 possibilitariam um aprofundamento no estudo das incidências de violência cometida
416 contra crianças e adolescentes no estado. Como os planos são dispare, há ainda outra

417 proposta em discussão que é a possibilidade de condensar os três em um único plano
418 estadual que englobe todas as situações de violação de direitos no Estado. Os
419 conselheiros, Claudinei dos Santos Lima e Andreia Barreto integram este grupo pelo
420 CEDCA/MG. Participam ainda Eliane Quaresma pela CEPCAD/SEDESE; representante
421 do FECTIPA; FEVCAMG; Fórum de Abrigos, Frente de Defesa e Conselheiros do CEAS.
422 Outra atividade do Grupo será consolidar as informações das Secretarias do Governo do
423 Estado de Minas Gerais em cumprimento as ações em que são responsáveis nos
424 Planos. Para tanto será encaminhada correspondência aos Órgãos solicitando o status
425 na execução dos Planos. A técnica agradeceu e se dispôs a informações adicionais que
426 se fizerem necessárias. Em seguida a Presidente passou a palavra à Secretária
427 Executiva do CEDCA/MG Marice Ceres Sousa, para exposição dos encaminhamentos
428 dados pela Secretaria Executiva, no que lhe cabe, quanto às propostas deliberadas na
429 plenária regionalizada de Poços de Caldas. Marice Ceres informou que sete propostas
430 deliberadas como demanda de Poços de Caldas foram identificadas como pertinentes
431 ao órgão gestor da política (SEDESE), portanto, foram feitos ofícios apresentando-as a
432 esta Secretaria para que seja elaborada resposta conjunta com o CEDCA/MG que será
433 remetida aos municípios daquela região (com cópia para a Diretoria Regional de Poços
434 de Caldas). Outra demanda com proposta deliberada em Poços de Caldas foi
435 identificada como pertinente a Secretaria de Defesa Social, para tanto, foi elaborado
436 ofício e encaminhado. Outras correspondências foram expedidas a órgãos cuja
437 demanda é de articulação em defesa dos direitos de crianças e adolescentes, tais como:
438 Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça e Ministério Público.
439 Terminado este informe, a Presidente solicitou aos conselheiros que confirmassem a
440 presença na plenária regionalizada que acontecerá em Pirapora nos dias 25 e
441 26/09/2013. Ressaltou a importância da confirmação para que a SEDESE possa
442 providenciar a infraestrutura para a viagem dos conselheiros, especialmente o
443 transporte. Faz-se necessária a contratação de um ônibus e/ou de duas vans mediante
444 pregão, um processo que dura cerca de dois meses para contratação do serviço, e do
445 qual exigirá a informação prévia de quem realmente confirmou presença. Outra questão
446 é o pedido de diária, que somente será feito para quem realmente viajará, evitando
447 inúmeros processos de devolução de recurso financeiro. A saída está prevista para
448 acontecer às 13h do dia 24/09 e retorno às 9h do dia 27/09/2013. O retorno acontecerá
449 no dia 27/06 devido a impedimento de viagem à noite. A Presidente do CEDCA/MG
450 Carmem Rocha, verificando que mais nada havia a tratar nem a deliberar, declarou
451 encerrada a sessão extraordinária às 18h e 40min, da qual, foi lavrada a presente ata
452 que após aprovação é assinada por todos os Conselheiros presentes, na forma e termos
453 regimentais.